



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

PROJETO DE LEI Nº 3671 /2026

Autoriza o acréscimo de subvenções sociais e auxílios, no valor de R\$ 135.000,00, para a entidade e fins que especifica.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.332, de 19 de dezembro de 2025, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar acrescido do valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), bem como dos rendimentos provenientes de aplicações financeiras a serem auferidos, destinados a subvenções sociais e auxílios à entidade a seguir especificada.

"Art. 1º (...)

Nome da Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
Lar dos Idosos Sebastião de Assis	Prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.	701.000,00

(...)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 08 de Abril de 2026.


ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 08 de Abril de 2026.

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos a Vossa Excelência e a seus Pares o apenso Projeto de Lei para autorizar o acréscimo de subvenções sociais e auxílios, no valor de R\$ 135.000,00, para a entidade que especifica.

Faz-se necessária a alteração da Lei Municipal nº 3.332/2025, que autoriza a concessão de subvenção, às Entidades e às Associações no modo que especifica, aumentando o repasse do Lar de Idosos Sebastião de Assis, pelos seguintes motivos:

- A entidade recebeu emenda parlamentar no valor de R\$ 60.000,00 para custeio;
- Doação da empresa COMEXIM através do FMI, no valor de R\$ R\$ 72.300,00;
- Saldo de R\$ 539,19 do Fundo Municipal do Idoso para custeio e investimento

Pelos justos motivos apresentados, submetemos à apreciação dos Nobres Edis, solicitando a aprovação do presente Projeto de Lei para que a Administração possa tomar as medidas pertinentes e necessárias para o repasse do recurso à Entidade, que possui compromissos financeiros.

Atenciosamente,



Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Clóvis Coldibelli
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Fino - MG